



crn3regiao



CRN3Regiao



CRN-3

2024

# **Aperfeiçoamento: o nutricionista na Alimentação Escolar Pública – 2024**

## **3ª edição**



**1º Encontro – 22/03/2024**

## **Programação:**

- **Apresentação do Conselho, dos conselheiros, fiscais (e as respectivas regiões de abrangência), entidades e do projeto de aperfeiçoamento**

Rosana Maria Nogueira e Jeanice Aguiar

- **Apresentação do PNAE enquanto política pública**

O PNAE na esfera macro - intersecção entre PNAE e segurança alimentar e nutricional dos escolares; papel da agricultura familiar e escolha dos fornecedores não somente os produtores familiares rurais, mas também favorecer a economia local a partir da Lei nº 123/2006 que determina que parte do é licitado pode ser direcionado para fornecedores locais, além dos produtores familiares locais para o desenvolvimento econômico local e regional

Dag Mendonça Lima – pesquisador NEPA - Unicamp



**Agradecemos sua participação!**

**Nosso próximo encontro será em 26/04**



*crn3regiao*



*CRN3Regiao*



*CRN-3*

> **Conselho Regional de  
Nutricionistas 3ª Região  
SP | MS**

**2024**



## > **CRN-3**

É uma autarquia federal com a finalidade de fiscalizar, **orientar** e disciplinar o exercício profissional de nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética, visando o benefício e a proteção dos interesses da sociedade.

## > Missão

“Orientar os Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética para uma atuação técnica e ética em prol da saúde da população, inovando no acolhimento, proporcionando visibilidade e o reconhecimento da categoria”



# SISTEMA CFN/CRN

CRN-1: DF, GO, MT, TO

CRN-2: RS

**CRN-3: SP e MS**

CRN-4: ES e RJ

CRN-5: BA e SE

CRN-6: AL, PB, PE, RN

CRN-7: AC, AM, AP, PA, RO, RR

CRN-8: PR

CRN-9: MG

CRN-10: SC

CRN-11: CE, MA, PI

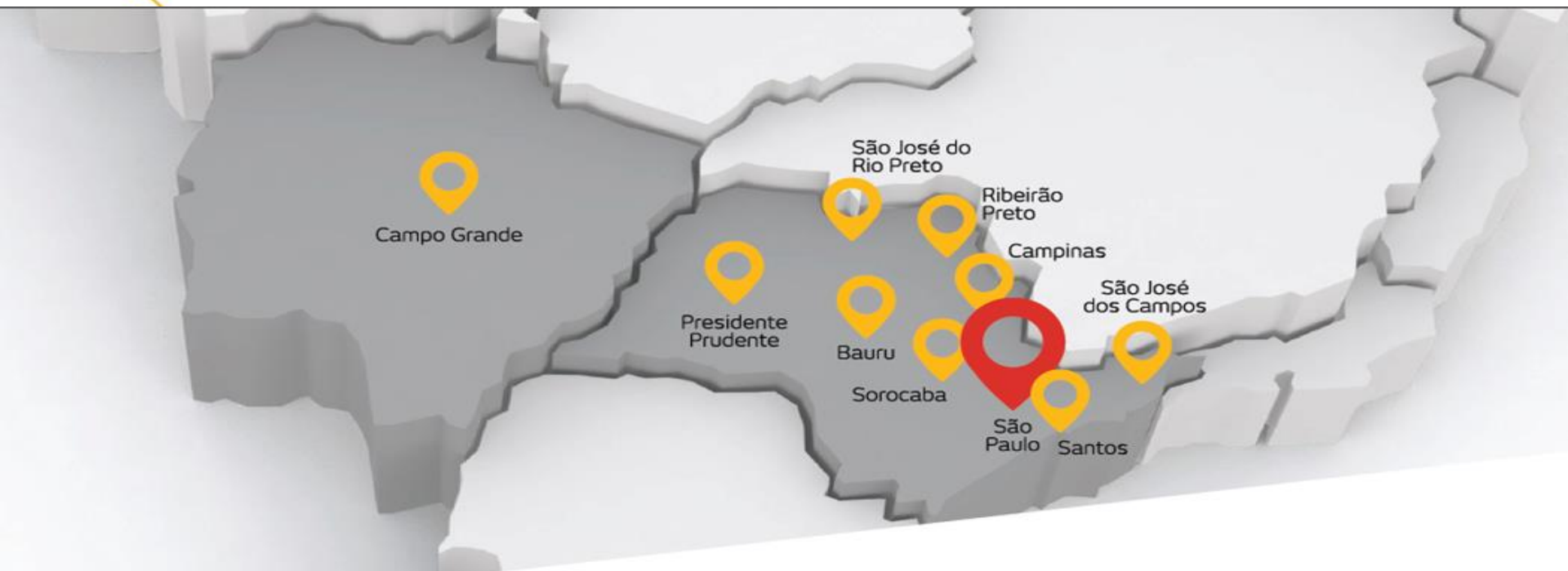


**CRN-3**

*LEI Nº 6.583/1978*  
*DECRETO Nº 84.444/1980*



## Apresentação dos fiscais das Delegacias



**Sede**  
37 municípios

**Campo Grande**  
79 municípios

**São José do Rio Preto**  
138 municípios

**Ribeirão Preto**  
86 municípios

**Campinas**  
77 municípios

**S. José dos Campos**  
40 municípios

**Presidente Prudente**  
102 municípios

**Bauru**  
104 municípios

**Sorocaba**  
68 municípios

**Santos**  
15 municípios

## > COLEGIADO



9 Conselheiros Efetivos



9 Conselheiros Suplentes

### COMISSÕES

PERMANENTES: 6

Tomada de Contas

Formação Profissional

Ética

Fiscalização

Comunicação

Licitação

### COMISSÕES

TRANSITÓRIAS: 6

Eventos

Concursos

Políticas Públicas  
em Nutrição

Patrimônio

Gestão de Pessoas

Gestão de

Processos

Aperfeiçoamento

# O nutricionista na Alimentação Escolar

GT Alimentação Escolar | CRN-3





## **Grupo de Trabalho Alimentação Escolar (GT AE – Portaria CRN-3 392/2023)**

- ✓ Inserido nas ações da Comissão de Formação Profissional;
- ✓ Surgiu com o objetivo de orientar tecnicamente os nutricionistas dos municípios dos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, assim como os dos Institutos Federais do estado de São Paulo;
- ✓ Em relação à operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de ações educativas.

# **Grupo de Trabalho** **sobre** Alimentação Escolar

**Rosana Maria Nogueira (coordenadora do GT)**

**Priscila Gutul Galdino (RT da rede estadual SP)**

**Adriana Rossato Souza (nutricionista da rede estadual MS)**

**Daniela Bicalho Alvarez (representante externa do CRN-3)**

**Raquel Clapis Ribas Tripolone (docente UNIFAI)**

**Adolfo Henrique Costa dos Santos (nutricionista QT Rio Bonito/MS)**

**Ana Lucia Saraiva da Cunha Ganci (nutricionista fiscal MS)**

**André Augusto Marques Lamin (chefe do setor de formação profissional)**

**Bianca Blanco (nutricionista do Instituto Federal – Pirituba/SP)**

**Jeanice de Azevedo Aguiar (Conselheira)**

**Legiane Rigamonti (Conselheira)**

**Lucimar Adriana Rodrigues Dronetti Girotti (RT Tarumã/SP)**

**Thais Oliveira (nutricionista fiscal SP)**

# Grupo de Trabalho sobre Alimentação Escolar

E a partir desta 3ª edição do aperfeiçoamento, contando com a parceria da FIESP – SESI

- Incorporar ao aperfeiçoamento, conteúdos práticos com sugestões de preparações saudáveis e sustentáveis para compor o cardápio por meio do Programa desenvolvido pela FIESP, denominado “Programa Alimentar o Futuro – Segurança Alimentar e Nutricional na Infância”;
- Apoiar institucionalmente a produção de novos conteúdos de aprimoramento que vierem a ser produzidos pelo “Programa Alimentar o Futuro – Segurança Alimentar e Nutricional na Infância” direcionados aos nutricionistas vinculados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;

# Grupo de Trabalho sobre Alimentação Escolar

---

- Disponibilizar informações sobre a abrangência e impacto dos cursos realizados em parceria com o “Programa Alimentar o Futuro – Segurança Alimentar e Nutricional na Infância”, respeitando-se a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;
- Realizar pesquisas e estudos diversos e conjuntos visando o fortalecimento da política de SAN-Segurança Alimentar e Nutricional na Infância.

## **Incluindo ao grupo de trabalho, as nutricionistas:**

- Joice Neris Ribeiro Pozenato
- Raquel Zimmermann Cosme
- Camila Varella Pires de Lima

## Cronograma

Serão **8 encontros** durante o ano de 2024, às **sextas feiras**, das **9h às 12h**, on line nas datas:

Encontros
1 – 22/03
2 – 26/04
3 – 03/05
4 – 28/06
5 – 26/07
6 – 20/09
7 – 25/10
8 – 29/11





**1º 22/03**

**Apresentação do Conselho, dos conselheiros, fiscais (e as respectivas regiões de abrangência), do projeto de aperfeiçoamento**

**PNAE enquanto política pública**

**2º 26/04**

**Como enfrentar os desafios na gestão pública? Estabelecimento de limites: sensibilidade e argumentação**

**Elaboração do Plano de Trabalho, como atribuição do nutricionista no PAE**

**3º 03/05**

**Elaboração de cardápios - Da teoria à prática – parte 1**

**4º 28/06**

**Elaboração de cardápios - Da teoria à prática – parte 2**

**5º 26/07**

> Aspectos da Lei 14.133/2021: qual a participação do nutricionista do PNAE? Até onde um profissional da área técnica pode/deve atuar?

Aspectos dos alimentos de origem animal: o que preciso saber para ter segurança na sua especificação?

**6º 20/09**

Gestão de recursos financeiros (legislação, possibilidades)

Pesquisa científica no PNAE: por onde começar? e como concluir?

**7º 25/10**

Marco de Educação Alimentar e Nutricional e Estratégias de Educação Alimentar e Nutricional junto à equipe pedagógica

Estratégias de Educação Alimentar e Nutricional

EAN – Desenvolvimento de Material



**8º 29/11**

- **Gestão do PNAE nos estados de SP e MS**
- **Seletividade Alimentar e Alimentação no Transtorno do Espectro Autista**

Link com a programação:

<https://docs.google.com/document/d/1hIXneQS3-YyoEP9cMeuuB3jijftaG4EW/edit#heading=h.gjdgxs>

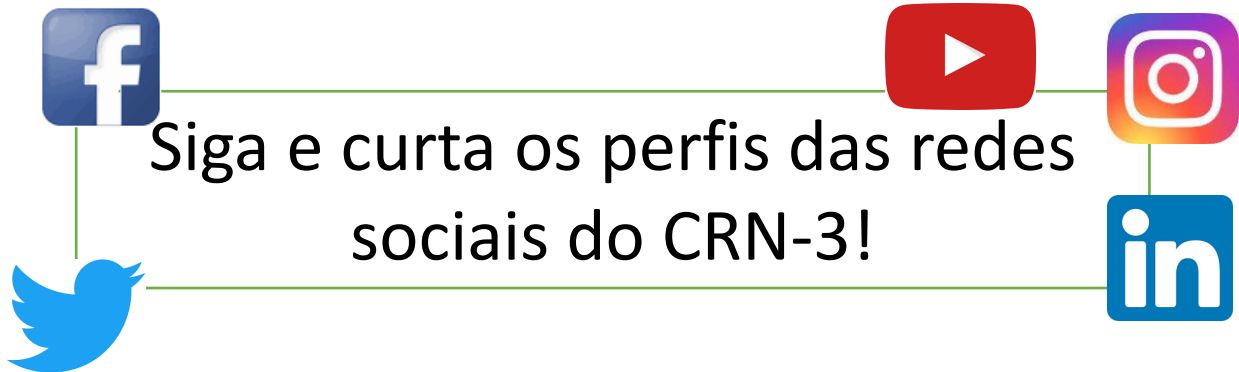


Bem-vindos!

Grupo de Trabalho Alimentação Escolar

[rosananogueira@crn3.org.br](mailto:rosananogueira@crn3.org.br)

[jeaniceaguiar@crn3.org.br](mailto:jeaniceaguiar@crn3.org.br)



Siga e curta os perfis das redes sociais do CRN-3!



Visite o site do CRN-3:  
***[www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br)***



Leia a revista **CRN3**, agora disponível *online!*



# **Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação NEPA**

Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação  
**nepa**

## **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como Estratégia Integrada: Segurança Alimentar e Desenvolvimento da Agricultura Familiar**

---

**Dag Mendonça Lima**

# **Agenda**

**Segurança Alimentar e Nutricional**

**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**O PNAE e a Segurança Alimentar e Nutricional**

**O Papel da Agricultura Familiar no PNAE**

**Compras Públicas na Agricultura Familiar**



# Segurança Alimentar e Nutricional



# Conceitos Envolvidos



## **Declaração Universal dos Direitos Humanos Dezembro de 1948**



**Artigo 2: “Toda pessoa tem todos os direitos e liberdades proclamadas nessa declaração”.**

**Artigo 25: “Toda pessoa tem o direito a um nível de vida adequado que lhe assegure, assim como à sua família, a saúde e bem estar, especialmente alimentação, ...”.**



Base Legal  
Internacional



**A Conferência estabeleceu como objetivo a erradicação da fome, insegurança alimentar e desnutrição em uma década.**

**Objetivo imediato de reduzir, até metade do seu nível atual (800 milhões), o número de pessoas subalimentadas até, ao mais tardar, o ano 2015.**

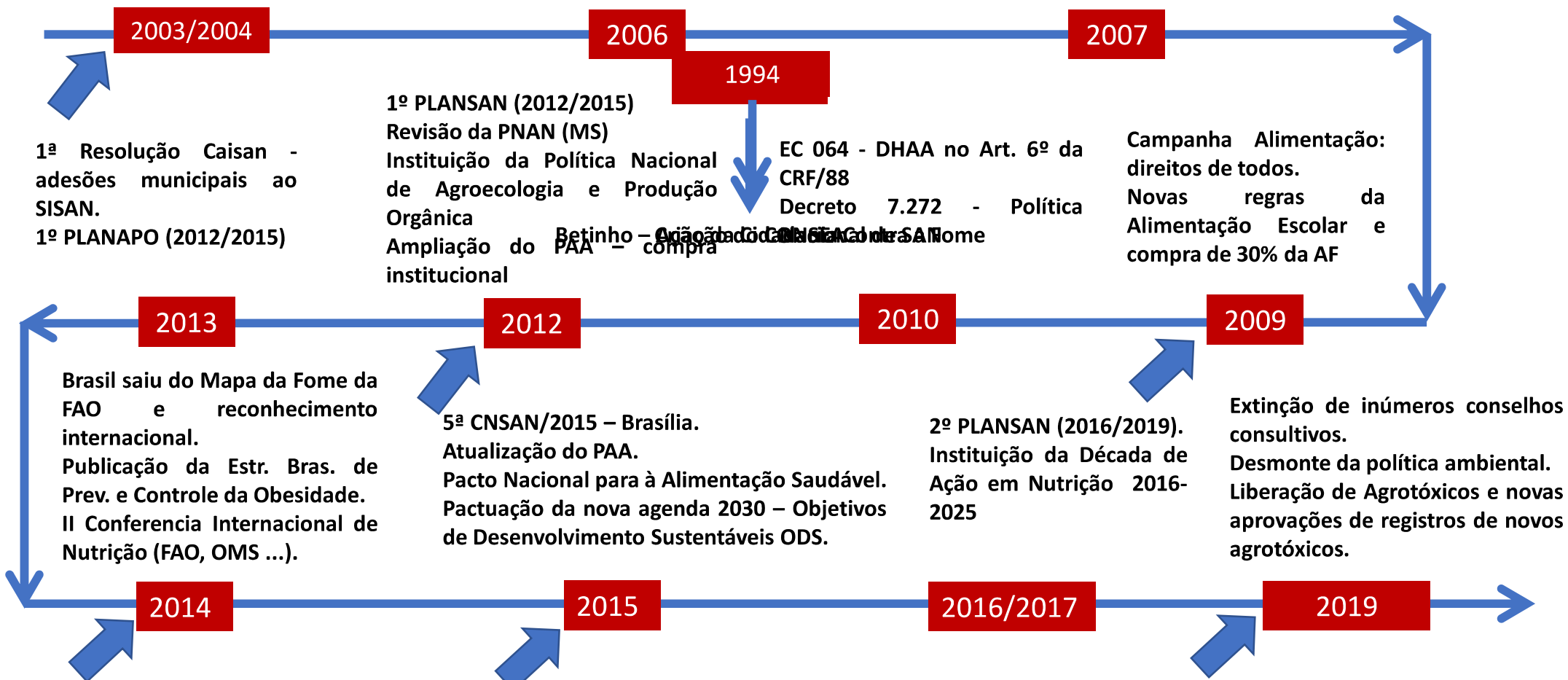
A photograph of a rural village scene. In the foreground, a young girl with blonde hair, wearing a light blue t-shirt with a heart and denim shorts, stands on a dirt path. To her right, a woman in a red top and dark pants walks, carrying a young child on her back. The child is wearing a pink outfit. In the background, there is a simple, single-story building with a dark doorway, surrounded by trees and a clear blue sky. The overall atmosphere is bright and sunny.


# Base Legal Nacional

Lançamento da Estratégia Fome Zero  
Criação do MESA/MDSA  
Reimplantação do CONSEA  
Instituição do Programa Bolsa Família  
Criação do PAA  
Plano Safra de Agricultura Familiar

Criação da LOSAN  
Criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)  
Definição de Agricultura Familiar

Regulamentação do CONSEA e das CAISAN.  
Criação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos PCTs.





Direito Humano  
à Alimentação  
Adequada



**Segurança Alimentar  
e Nutricional e suas  
Dimensões**

---



**Todos**

**Acesso regular**

**Permanente**

**Alimentos**

**“A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.”**

**Práticas  
Alimentares  
Saudáveis**

**Diversidade Cultural**

**Ambiental, Cultural,  
Econômica e Socialmente  
Sustentáveis.**


## Como Realizar o DHAA

**Essa obrigação se concretiza através da elaboração e implementação de políticas, programas e ações, que promovam a progressiva realização do direito humano à alimentação para todos, definindo claramente metas, prazos, indicadores, e recursos alocados para este fim.**

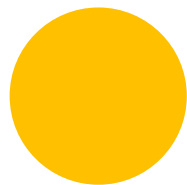
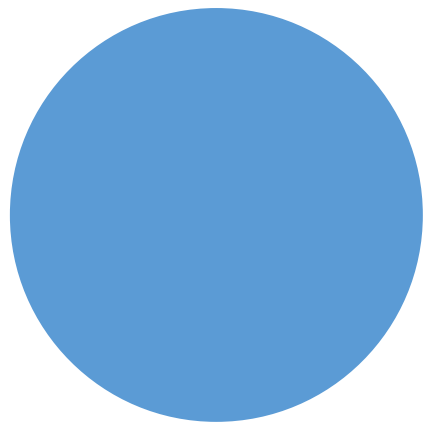
**Para a realização do DHAA é obrigação do estado estabelecer políticas públicas que melhorem o acesso das pessoas aos recursos para produção ou aquisição, seleção e consumo de alimentos.**



# Insegurança Alimentar e Nutricional

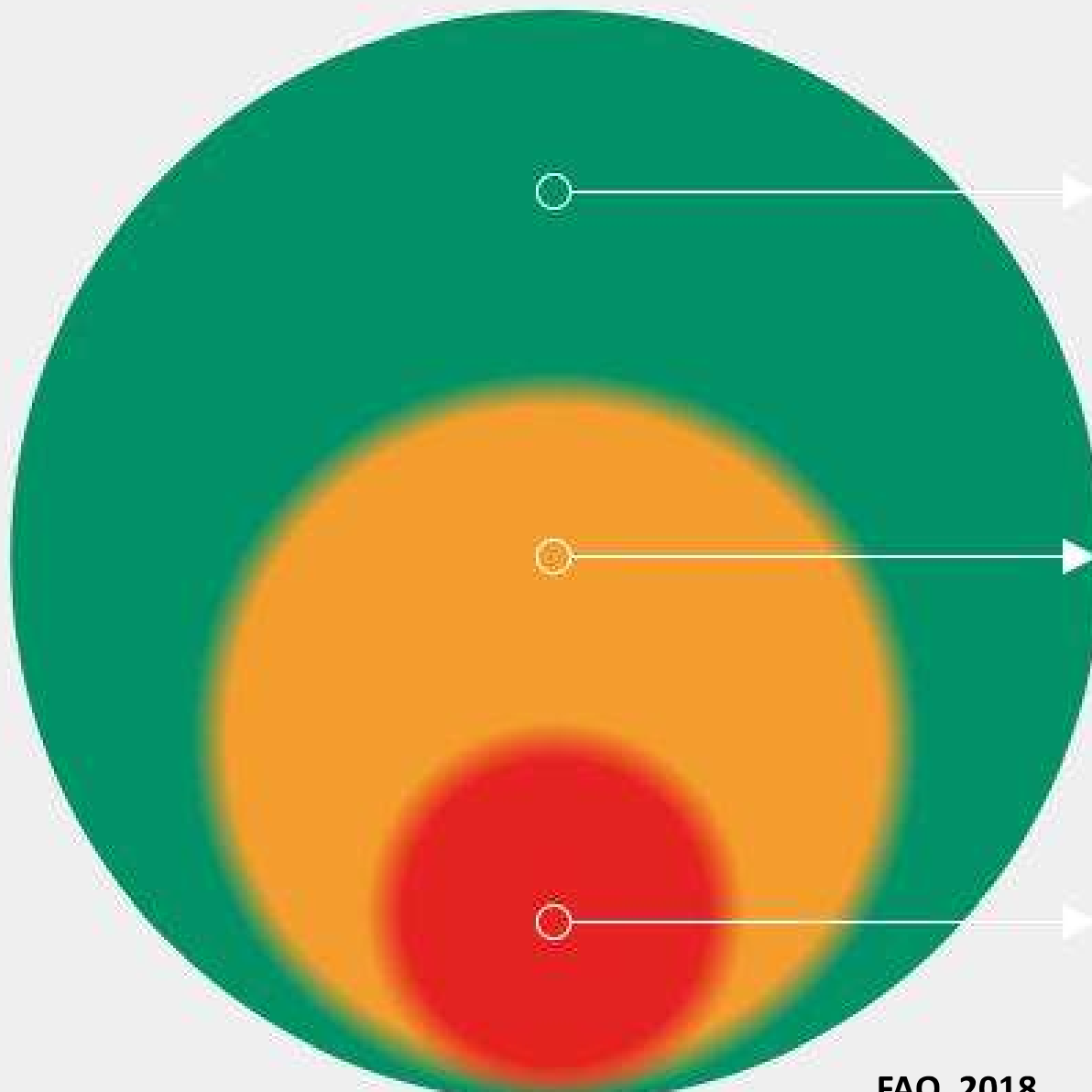


A Insegurança Alimentar no Brasil é medida pela Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA e considera que nos 90 dias anteriores à avaliação, aqueles indivíduos não tiveram acesso a alimentos em qualidade e quantidade adequadas e/ou se sentiram na iminência de sofrer alguma restrição alimentar.



# Níveis de Insegurança Alimentar





### Segurança Alimentar

Acesso adequado aos alimentos, tanto em qualidade quanto em quantidade.



### INSEGURANÇA ALIMENTAR MODERADA

As pessoas que sofrem de insegurança alimentar moderada enfrentam incertezas quanto à sua capacidade de obter alimentos e foram forçadas a comprometer a qualidade e / ou quantidade dos alimentos que consomem.



### INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE

Pessoas que sofrem de insegurança alimentar grave geralmente ficam sem comida e, na pior das hipóteses, ficam um dia (ou dias) sem comer.

FAO, 2018



O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Segurança Alimentar e Nutricional



Programa **N**acional de **A**limentação **E**sc

# A Estrutura e as Diretrizes do PNAE

---



As ações de alimentação escolar tem início em 1930 e evoluíram até os dias de hoje quando chegamos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.


O PNAE é uma política social do governo brasileiro e tem por objetivo contribuir para:

- o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial,

- a aprendizagem,

- o rendimento escolar e

- a formação de hábitos saudáveis dos estudantes.



**O Programa propicia também debates e reflexões a respeito de segurança alimentar e nutricional; desenvolvimento local sustentável por meio da compra da agricultura familiar para a alimentação escolar; participação e controle social e outras temáticas afins.**



# Estrutura do PNAE

---

A complex network diagram background consisting of numerous small nodes (dots) in shades of green and black, interconnected by thin, light green lines. The nodes are distributed across the right half of the slide, creating a dense, web-like structure.

Ministério da  
**Educação**

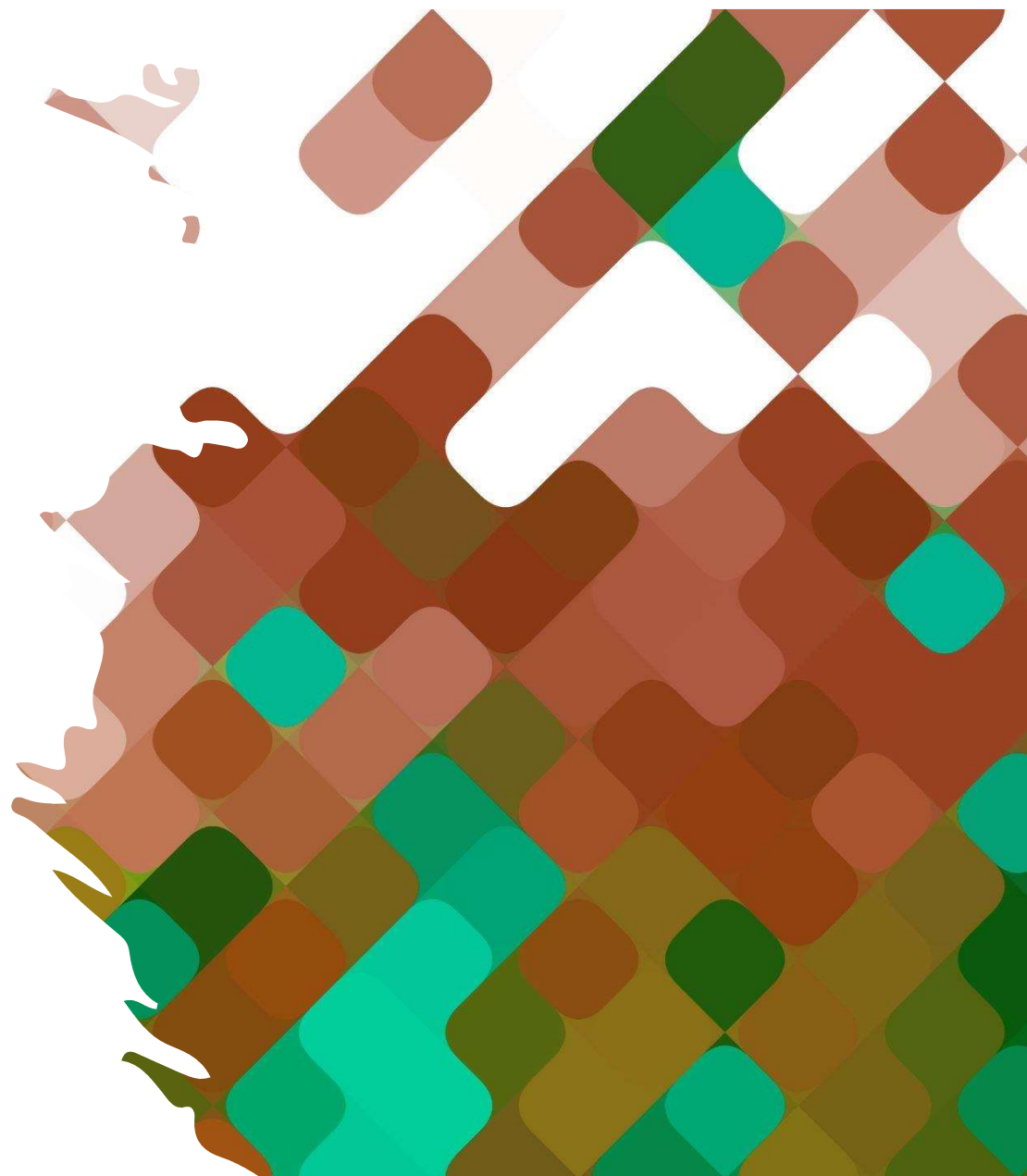
***FNDE***

**P N A E**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

# Entidade Executora

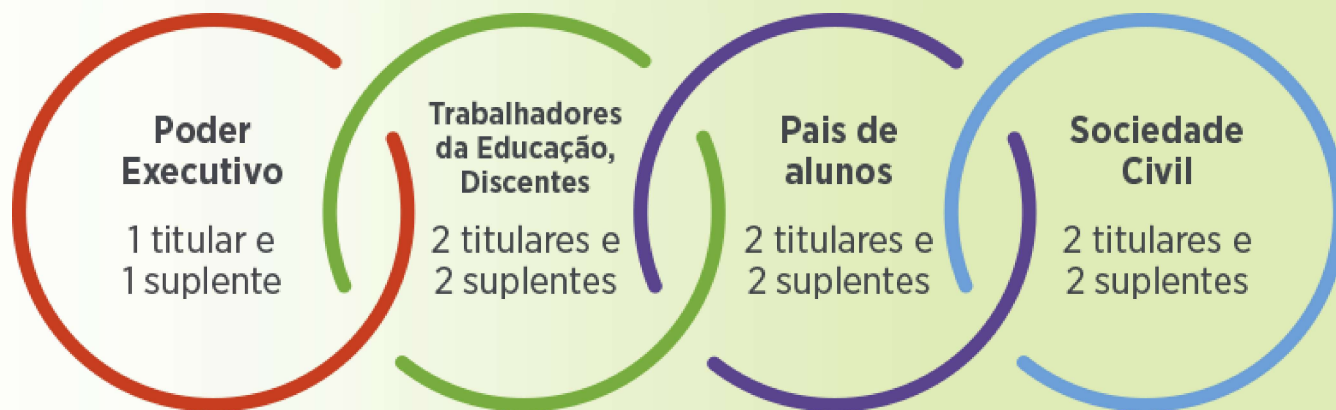
**Estado, município, Distrito Federal e escolas federais, como responsável pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados.**





# Conselho de Alimentação Escolar - CAE

**O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, composto por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes.**



## Outros parceiros



**Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU):** órgãos fiscalizadores;



**Ministério Público (MP):** responsável pela apuração de denúncias;



**Secretarias de saúde:** responsáveis pela inspeção sanitária dos alimentos;



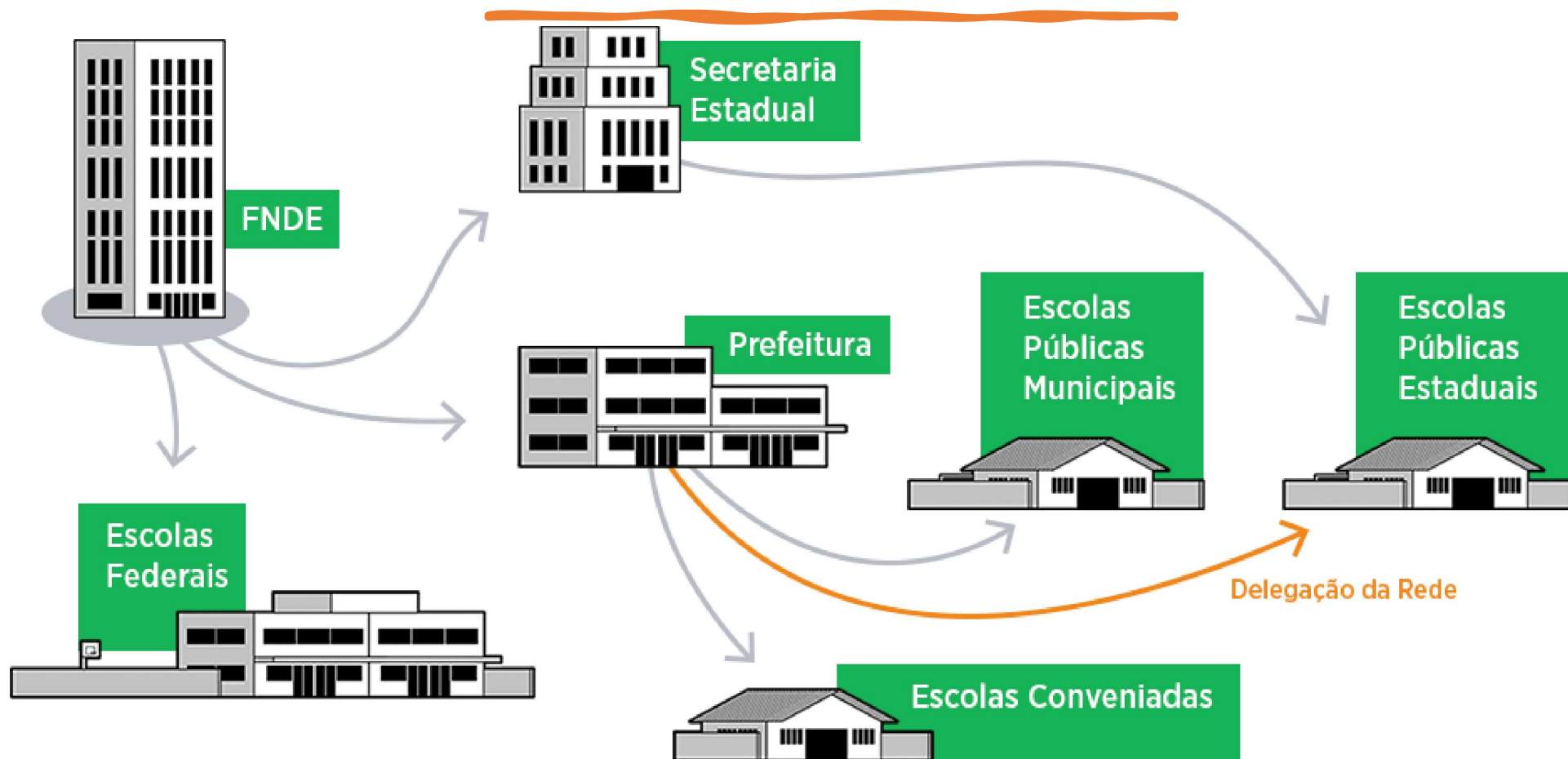
**Conselhos de Alimentação Escolar (CAE):** fiscalizam a aplicação dos recursos transferidos e zelam pela qualidade dos produtos, desde a compra até a distribuição nas escolas, prestando sempre atenção às boas práticas sanitárias e de higiene.



## **Diretrizes do Programa**

- (1) Universalidade no atendimento aos alunos da rede pública de ensino;**
- (2) Participação da comunidade no controle social;**
- (3) Apoio ao desenvolvimento sustentável;**
- (4) Emprego de alimentação adequada e sustentável;**
- (5) Inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no processo de ensino e aprendizagem.**

# Funcionamento



The background of the slide is a dark, almost black, field filled with numerous vertical lines of varying heights and colors. The colors are primarily shades of green, purple, and yellow, creating a vibrant, abstract pattern that resembles a digital or data visualization. The lines are densely packed and extend across the entire width of the slide.

# O PNAE e Segurança Alimentar e Nutricional

No contexto de SAN e DHAA, a Lei nº 11.947/2009 estabelece a ampliação do atendimento da alimentação escolar a todos alunos da educação básica. Até então os alunos do ensino médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), até o advento da Lei, não eram contemplados com alimentação escolar.

Isto representa um avanço para segurança alimentar e nutricional e para o direito humano à alimentação adequada dos estudantes brasileiros.

Outro avanço da Lei consiste nas ações de Educação Alimentar e Nutricional. A Educação Alimentar e Nutricional inserida transversalmente no projeto pedagógico das escolas contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes.



# O Papel da Agricultura Familiar no PNAE

**No contexto da inclusão da agricultura familiar, a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promove a compra direta de alimentos de agricultores familiares, e estimula as estratégias de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).**

**A inserção da agricultura familiar na alimentação escolar, integra uma política que busca atender de forma saudável e sustentável as necessidades nutricionais dos estudantes.**

**Desta forma, fomenta o desenvolvimento da agricultura familiar para a alimentação escolar, em especial, no que diz respeito às formas alternativas de produção e comercialização de alimentos.**

---

**É importante pensarmos, ainda, sobre outros benefícios que são obtidos:**

**Criação das cadeias curtas de produção e comercialização, que aproxima a relação entre produtores e consumidores;**

**Fortalecimento das relações sociais;**

**Valorização da diversidade produtiva, possibilitando o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, na perspectiva da promoção da segurança alimentar e nutricional.**

---

**O PNAE é uma política pública de Estado que busca desenvolver ações educativas promotoras de saúde e de formação de hábitos e práticas alimentares saudáveis nas comunidades local e escolar. O que torna o Programa um espaço adequado:**



**para desenvolver atividades de promoção de saúde, produção de conhecimentos e de aprendizagem na escola;**



**que pode contribuir para o diálogo com as comunidades local e escolar a respeito dos fatores que influenciam os hábitos alimentares diários, possibilitando aos envolvidos a adoção de práticas saudáveis de alimentação.**



O que significa para o PNAE/Município a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar?

## **Para os municípios/escolas:**

- (1) significa apoio ao desenvolvimento local e agilidade na compra de produtos para a alimentação escolar;**
- (2) aquisição de produtos diversos, de produtores regionais e de pequenos produtores;**
- (3) melhoria da qualidade da alimentação escolar;**
- (4) promove no ambiente escolar, a discussão das formas alternativas e mais saudáveis de produção e consumo dos alimentos e da importância da agricultura familiar local para o desenvolvimento econômico e social associado à proteção ambiental;**
- (5) valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos.**

**Para os agricultores:**

- (1) Estimula o associativismo e cooperativismo e estabelece um canal de comercialização e geração de renda;**
- (2) A manutenção do produtor no campo.**

mínimo

30%

dos  
recursos  
financeiros  
repassados  
pelo

**FNDE**

é para compra de

**ALIMENTOS**

da agricultura familiar para o PNAE

# Compras Públicas da Agricultura Familiar

**A compra institucional tem como objetivo o desenvolvimento local sustentável, promove o aumento na arrecadação fiscal local, gera maior renda à sociedade, aumenta a empregabilidade, a melhoria na qualidade de vida, entre tantos outros benefícios.**

**E é nesse contexto que se insere a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para o PNAE.**

## **A prática de compras sustentáveis pressupõe que:**

- (1) O programa é responsável pela busca de produtos de melhor qualidade e que sejam produzidos de forma a gerar menores impactos ambientais, portanto com vista a sua saúde e também à preservação do planeta;**
- (2) Seja feita aquisição apenas do suficiente para suprir as necessidades reais, evitando qualquer tipo de desperdício;**
- (3) Sejam adquiridos produtos com menor impacto ambiental e que sejam utilizados de forma eficiente, por exemplo, favorecendo a redução de poluentes e de pressão sobre os recursos naturais e favorecendo, portanto, o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores;**
- (4) No ato da compra, seja considerado o ciclo de vida do produto: produção, distribuição, utilização e descarte. Com esse cuidado, contribui-se para evitar transferência de impactos ambientais negativos de um espaço para outro, ou seja, busca-se melhorias ambientais. Portanto, é preciso levar em conta todos os impactos e custos que podem incidir em todas as fases da produção de determinado produto.**



**Quem executa  
o PAA**



**Estados e Municípios  
em Parceria com o  
Governo Federal**



# Modalidades do PAA

**Para alcançar os objetivos, o PAA é desenvolvido em cinco modalidades diferentes:**

---

- Doação Simultânea;

- Compra Direta;

- Formação de Estoques;

- PAA Leite;

- Compra Institucional.

**Fluxo**

Passo 1:

Verificar o  
orçamento

Passo 2:

Articular com  
os atores

Passo 3:

Elaborar o  
cardápio

Passo 6:

Elaborar o  
projeto de venda

Passo 5:

Divulgar a  
chamada pública

Passo 4:

Definir o preço  
de aquisição

Passo 7:

Receber o  
projeto de venda

Passo 8:

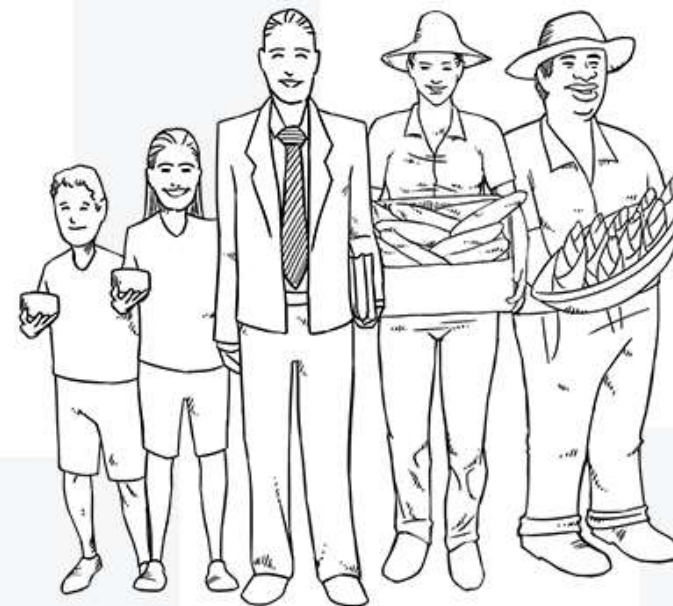
Selecionar o  
projeto de venda

Passo 9:

Assinar o  
contrato

Passo 10:

Entregar os  
produtos



# Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)



Fornecedor individual

Agricultor familiar detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física).



Grupos informais

Agricultores individuais detentores de DAP Física, organizados em grupos.



Grupos formais

Organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica).

# **O Nutricionista no PNAE**

- 1) Coordenação Técnica do programa;**
- 2) Realizar ações de educação alimentar e nutricional;**
- 3) Elaboração de cardápios;**
- 4) Realizar testes de aceitabilidade;**
- 5) Participar das discussões e aquisições dos gêneros alimentícios, incluindo os da agricultura familiar (30% do recurso do FNDE).**

**Conclusão**

**A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas na Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.**



**A presença do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar é indispensável para o sucesso desta política pública.**

**Sua atuação é ampla, abrangendo desde o planejamento nutricional; do cardápio; educação alimentar e nutricional; gestão da qualidade e segurança alimentar e nutricional; participação na execução orçamentária e pesquisa e avaliação, destacando-se como um pilar fundamental para a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes.**



**Obrigado!!!!**



**limadm@unicamp.br**